



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP


PROT-CMI 1667/2024
28/03/2024 - 11:36
IND 908/2024

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal para que, junto a todas as Secretarias e entes da administração indireta, divulguem as medidas que já foram tomadas para implementar a Lei Federal nº 12.846 de 2013 (Lei Anticorrupção)¹, que regulamenta sobre responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.^a, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.^{mo} Senhor Prefeito Municipal que, junto à(s) secretaria(s) competente(s), **executem a(s) ação (ões) descrita(s) na ementa supra**. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

JUSTIFICATIVA

A Lei indicada acima tem como objetivo responsabilizar pessoas físicas ou jurídicas que fizerem atos contra a Administração Pública, mais especificamente corrupção e suborno.

A corrupção é um atentado ao patrimônio público que consiste no desvio de recursos públicos para a realização de finalidades escusas e em desvio da lei. A corrupção é uma degradação dos costumes sociais (BASTOS: 2014, 69)². Esta conduta configura-se numa prática cada vez mais repulsiva e objeto de sucessivos protestos e manifestações de revolta popular contra os atos corruptos.

¹ Conteúdo disponível em site oficial:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12846.htm

² BASTOS, Marcio Tomaz. **Um modelo de política de combate à corrupção**. Revista do Advogado, número 125. AASP. Dezembro de 2014 - página 65.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. ° 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

PROT-CMI 1667/2024
28/03/2024 - 11:36
IND 908/2024

O Brasil é signatário de três convenções internacionais, nas quais assume compromisso de estabelecer formas de combate a corrupção em todas as esferas do poder, inclusive municipal:

- 1) Convenção sobre o Combate à Corrupção de Funcionários Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais³, da Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento;
- 2) Econômico OCDE, de 1997, ratificada pelo Brasil por meio do Decreto 3.678 de 2000⁴;
- 3) Convenção Interamericana Contra a Corrupção de 1996⁵, ratificada pelo Decreto 4.410 de 2002⁶ e;
- 4) Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção⁷, de 2003, ratificada pelo Decreto 5.687 de 2006⁸.

Sala das Sessões, em 28 de março de 2024.



Eng. Eduardo Tonin
Vereador

³ Conteúdo disponível em site oficial:

<https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/articulacao-internacional/convencao-da-ocde>

⁴ Conteúdo disponível em site oficial: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D3678.htm

⁵ Conteúdo disponível em site oficial:

<https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/articulacao-internacional/convencao-da-oea>

⁶ Conteúdo disponível em site oficial: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/d4410.htm

⁷ Conteúdo disponível em site oficial: <https://www.unodc.org/lpo-brazil/pt/corruptao/convencao.html>

⁸ Conteúdo disponível em site oficial:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2006/decreto/d5687.htm